



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, que realize estudos de viabilidade da regulamentação do serviço funerário de animais em cemitérios públicos criando diretrizes no município de São Caetano do Sul.

Atualmente, vivemos em uma cidade cada vez mais "Pet Friendly" onde animais de estimação, os conhecidos "pets", se tornaram parte de muitas famílias.

Dessa forma, sugerimos esta regulamentação para que mesmo depois de falecidos, os pets e seus tutores possam continuar juntos.

Desde 2016 outras grandes cidades brasileiras como Rio de Janeiro/RJ e Florianópolis/SC, já realizaram essa regulamentação deste serviço.

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A mais recente foi a Lei N° 16.522, de 08 de Março de 2024 na cidade de Campinas/SP.

Plenário dos Autonomistas, 09 de abril de 2024.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR